COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 22, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 99 de 2025 – que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Novembro Azul Claro", mês dedicado à conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do diabetes, com foco especial em crianças e adolescentes.
PROPONENTE: Vereadora Bia Alcantara (PT)
RELATOR: Vereador Xavier (Republicanos)
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 12/08/25 às 14:03
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, o Projeto de Lei nº 99 de 2025 – que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Novembro Azul Claro", mês dedicado à conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do diabetes, com foco especial em crianças e adolescentes. Tal proposição tem como objetivos promover a conscientização por meio de campanhas sobre o diagnostico e a prevenção da diabetes mellitus, especialmente em crianças e adolescentes.

A proposta ainda traz os objetivos como apoiar famílias, dar suporte a profissionais de educação e saúde bem como informar sobre alimentação saudável e qualidade de vida. As ações descritas são palestras, seminários, campanhas publicitárias em veículos de comunicação, tratamento adequado, parcerias público-privadas entre outras.

Na justificativa a autora explica a escolha do mês de novembro, ao fato de estar alinhado à Federação Internacional de Diabetes, cujo dia mundial do diabetes é 14 de novembro, reconhecida pela OMS. A proposta é ampliar o foco para crianças e adolescentes. A principal preocupação é de que a diabetes tipo 2 vem ganhando espaço nesta faixa etária e está relacionada à fatores como sedentarismo, alimentação inadequada, bem como histórico familiar.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, inciso IV do Regimento Interno, eu Presidente da Comissão, reservo-me ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal. A matéria em análise compreende a instituição no âmbito do calendário oficial de eventos o "Novembro Azul Claro", como campanha de conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do diabetes, com foco especial em crianças e adolescentes. As ações que cabem a esta comissão estão

elencadas principalmente na divulgação e informação aos profissionais da educação sobre esta doença, sintomas e controle desde a infância, acolhimento e orientação em uma ação que envolve diversas secretárias municipais, em rede de atendimento.

Consideramos importante estimular a prevenção e também hábitos saudáveis e que estimulem saúde e bem estar, tratamento adequado e qualidade de vida também são muito importantes. Principalmente em ações educativas e preventivas, estimulando que este assunto também seja tratado no ambiente escolar e em outros espaços que temos crianças e adolescentes como foco de atendimento. Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do referido projeto.

Xavier
Vereador/Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 99, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 11 de agosto de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT/Secretária

Antonio Marcos
Vereador/PSD/Membro